



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA



**EDITAL Nº 01/2024**

**EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO DE AUXÍLIO FINANCEIRO  
AO PESQUISADOR COMO INCENTIVO À PUBLICAÇÃO NO ÂMBITO  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, em consonância com a PORTARIA N.º 50/2021 – PRPG/UFPI de 13 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público aos docentes do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, que sejam do quadro efetivo da UFDPAr, as inscrições para o processo de seleção de propostas de auxílio financeiro ao pesquisador (Rubrica 33.90.20 PROAP/CAPES), como incentivo à produção intelectual no âmbito do PPGPsi/UFDPAr. A seleção ocorrerá em observância às seguintes normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

### **1. DO OBJETO**

O presente edital tem como objetivo estimular e apoiar a produção intelectual, dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, que sejam do quadro efetivo da UFDPAr, em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação da CAPES, em autoria ou coautoria, de conteúdos científico-acadêmicos desenvolvidos no âmbito do PPGPsi. Tem-se como perspectiva incrementar quantitativa e qualitativamente o desempenho dos docentes, tornando-os mais competitivos aos editais de agências de fomento, além de melhorar os indicadores de pesquisa e fortalecer os cursos de Graduação e Pós-graduação da UFDPAr.

### **2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

De 22 à 23 de Janeiro de 2024.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. Podem ser proponentes deste edital:

3.1.1. Os docentes do Programa de Pós-Graduação em Psicologia que sejam do quadro efetivo da UFDPAr – vínculo funcional, e que atendam às condições a seguir:

- a) Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes no ano de 2023.
- b) Estar cadastrado em Grupo de Pesquisa como pesquisador certificado pela UFDPAr e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. A proposta será indeferida caso o proponente esteja cadastrado em grupo de pesquisa com os seguintes status: *em preenchimento; não atualizado; excluído ou certificação negada.*



3.2. Quanto às características, a produção intelectual do proponente publicada no ano de 2023 (01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023) e avaliada no Qualis Periódicos CAPES, deve:

3.2.1. Constituir-se como conteúdos científico-acadêmicos desenvolvidos no âmbito do PPGPsi;

3.2.2. Apresentar na produção intelectual vínculo institucional do autor com a UFDPAr;

3.2.3. Cada proponente poderá submeter 01 (uma) produção a este edital;

3.2.4. Ser devidamente comprovada:

a) No caso de artigo publicado: 1) apresentar endereço da revista na internet; 2) apresentar PDF completo do artigo e do sumário da revista, nos quais constem o nome dos autores e o título do artigo; 3) Enquadrar-se no seguinte tipo de produção a seguir, com qualis na Psicologia:

- Artigo publicado em periódico avaliado no *Qualis Periódicos* CAPES nos estratos A1, A2, A3 ou A4.

3.3. O proponente deve considerar a Classificação de Periódicos do Quadriênio 2017-2020.

#### **4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

**4.1.** As submissões das propostas devem ser realizadas dentro do prazo regulamentar de inscrição – de 22 à 23 de Janeiro de 2024. por meio de correio eletrônico enviado ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia – [propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br](mailto:propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br). A mensagem deve ser intitulada INSCRIÇÃO NO EDITAL INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR – Edital 01/2024 e conter arquivos anexo, em PDF, contendo: 1) formulário de inscrição (Anexo I); 2) conteúdo especificado no item 3.2. e seus subitens.

**4.2.** A finalização da submissão somente ocorrerá após o PPGPsi emitir uma resposta, por e-mail, com a confirmação da inscrição. É importante ressaltar que essa mensagem não atesta a conformidade com as exigências aqui delineadas, apenas registra que os dados foram recebidos para análise e julgamento.

#### **5. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** Solicitações desprovidas de documentação e critérios exigidos neste Edital serão indeferidas.

**5.2** Será considerado o último documento de área disponibilizado no sítio web CAPES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA



a) A análise dos artigos submetidos será realizada por meio da consulta ao Qualis CAPES (quadriênio vigente), disponibilizado na Plataforma SUCUPIRA e no site do periódico no qual os artigos foram publicados ou aceitos;

**5.3.** Para serem contempladas, as propostas devem atender os seguintes critérios:

- a) Apresentar no Anexo I a produção comprovada conforme o especificado no item 3.2;
- b) A publicação que concorrer ao recebimento do incentivo será pontuada apenas uma vez, não podendo ser apresentada por outro coautor docente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia;
- c) O período de publicação dos trabalhos compreende o ano de 2023 (01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023).

**5.4.** Artigos já contemplados no edital 03/2023 – EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR COMO INCENTIVO À PUBLICAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, não poderão concorrer neste edital.

**5.5.** É vedado o pagamento em duplicidade de produção científica contemplada em outro edital da UFDPAr.

## **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente edital contará com recursos financeiros no valor de R\$ 4.342,00 (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais) provenientes da verba PROAP para o PPGPsi ano de 2023, a qual foi definida para ser usada na rubrica *Auxílio Financeiro ao Pesquisador* (Rubrica 33.90.20 PROAP/CAPES), na modalidade publicação conteúdos científico-acadêmicos desenvolvidos no âmbito do PPGPsi.

### **7.DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

7.1. Os proponentes concorrerão ao recebimento do incentivo disponibilizado, desde que tenham as suas submissões deferidas;

7.2. Os proponentes serão contemplados de forma igualitária e com valor proporcional ao número de propostas deferidas no presente edital.

7.3. Os auxílios serão repassados ao docente - como autor ou coautor, em parcela única, de acordo com o número de docentes do PPGPsi que realizarem o preenchimento completo do Anexo I, atenderem aos critérios estabelecidos nos itens 3 e 5; em conformidade com o item 7.1 e 7.2 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA



## 8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do edital (site do PPGPsi)	19/01/2024
Período de inscrição via e-mail: <a href="mailto:propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br">propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br</a>	22/01/2024 à 23/01/2024
Julgamento das propostas	24/01/2024 à 25/01/2024
Resultado preliminar	26/01/2024
Prazo para recursos via e-mail: <a href="mailto:propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br">propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br</a>	29/01/2024 até às 12h
Julgamento dos recursos	30/01/2024
Resultado dos recursos	31/01/2024
Resultado Final	01/02/2024

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou cancelado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, caso haja qualquer tipo de retenção do recurso PROAP pela agência financiadora; sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. A submissão de proposta por parte do proponente implica a aceitação de todos os itens deste edital.

9.3. Qualquer dúvida sobre qualquer ponto deste edital deve ser enviada exclusivamente ao e-mail da coordenação do PPGPsi: [propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br](mailto:propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br)

9.4. É de responsabilidade do proponente entrar em contato por e-mail com a coordenação do PPGPsi em tempo hábil a fim de obter informações ou esclarecimentos.

Parnaíba-PI, 19 de Janeiro de 2024.

Raquel Pereira Belo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - UFDPAr



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA



## ANEXO I

### FICHA DE INSTRUÇÃO – EDITAL 01/2024

Este edital tem por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual no âmbito do PPGPsi de docentes que integram o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, que sejam do quadro efetivo da UFDPAr, por meio da publicação no ano de 2023, em autoria ou em coautoria, de artigo – em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação da CAPES, apresentando conteúdos científico-acadêmicos desenvolvidos no âmbito do PPGPsi. O preenchimento deste formulário é requisito essencial para a submissão ao edital.

#### Dados obrigatórios

Nome Completo:

Dados Bancários (Banco, agência e conta corrente):

Link ativo do Currículo Lattes (atualizado em 2023):

Link Ativo do Grupo de Pesquisa na Base do DGP/CNPq:

#### Dados da produção acadêmica

##### I) ARTIGO

- 1) Título do artigo:
- 2) Nome da revista, volume e número:
- 3) DOI do artigo:
- 4) Indicação de página inicial e final:
- 5) Website e Qualis da revista:

Parnaíba, \_\_ de \_\_\_\_\_ 2024

---

Assinatura do Proponente